

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.563, publicada no D.O.U. de 20/12/2017, Seção 1, Pág. 46.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: FBV – Faculdade Boa Viagem S.A.		UF: PE
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário UniDeVry FBV, por transformação da Faculdade Boa Viagem, com sede no município de Recife, estado de Pernambuco.		
RELATOR: Antonio de Araújo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 201607792		
PARECER CNE/CES Nº: 519/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/11/2017

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer do pedido de credenciamento do Centro Universitário UniDeVry FBV, por transformação da Faculdade Boa Viagem (FBV), mantida pela FBV – Faculdade Boa Viagem S.A., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 11.405.837/0001-37, ambas localizadas na Avenida Jean Emile Favre, nº 422, bairro Imbiribeira, município de Recife, estado de Pernambuco.

Recife é um município brasileiro, capital do estado de Pernambuco, região Nordeste do país.

a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC):

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Educação Física, bacharelado	2016	2,84	3	3,02	-	4
Gestão Hospitalar, tecnológico	2016	2,09	3	4,41	-	-
Administração, bacharelado	2015	2,87	3	2,71	3,16	4
Direito, bacharelado	2015	2,35	3	2,12	3,00	4
Ciências Econômicas, bacharelado	2015	1,59	2	1,59	2,71	3
Ciências Contábeis, bacharelado	2015	2,90	3	2,34	2,98	4
Design, bacharelado	2015	0,90	1	1,60	2,14	3
Design de Moda, tecnológico	2015	2,39	3	2,85	-	Curso não reconhecido até 31/12/2015
Marketing, tecnológico	2015	3,45	4	2,83	-	Curso não reconhecido até 31/12/2015
Processos Gerenciais, tecnológico	2015	2,69	3	2,74	2,92	3
Gestão de Recursos Humanos, tecnológico	2015	2,88	3	2,43	2,80	3
Gestão Financeira, tecnológico	2015	2,69	3	3,12	3,08	4

Gastronomia, tecnológico	2015	1,52	2	1,88	-	Curso não reconhecido até 31/12/2015
Gestão Comercial, tecnológico	2015	2,88	3	2,51	2,80	3
Logística, tecnológico	2015	3,35	4	3,16	3,16	4
Design de Interiores, tecnológico	2015	2,24	3	0,00	1,76	2
Design Gráfico, tecnológico	2015	2,08	3	2,53	2,68	3
Comunicação Social - Jornalismo, bacharelado	2015	2,51	3	2,17	-	Curso não reconhecido até 31/12/2015
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, bacharelado	2015	2,65	3	2,38	2,77	3
Ciência da Computação, bacharelado	2014	2,83	3	2,03	2,71	3
Engenharia de Produção, bacharelado	2014	1,97	3	1,97	2,61	3

Fonte: Inep/MEC – extraído em 23/10/2017

b) Resultados do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Boa Viagem, no período de 2013 a 2015, foram:

Ano	IGC Contínuo	IGC Faixa
2015	2,84	3
2014	2,36	3
2013	2,25	3

Fonte: Inep/MEC – extraído em 19/10/2017

c) Avaliação *in loco* para efeito de credenciamento do Centro Universitário

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento do Centro Universitário UniDeVry FBV, por transformação da Faculdade Boa Viagem, cuja visita ocorreu no período 6 a 10/6/2017. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação nº 131.477:

Eixos	Conceito
1. Planejamento e Avaliação Institucional	4.4
2. Desenvolvimento Institucional	4.8
3. Políticas Acadêmicas	4.2
4. Políticas de Gestão	4.8
5. Infraestrutura Física	4,8
Conceito Final	5

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 131.477

O Conceito Institucional (CI) da Faculdade Boa Viagem, no ano de 2017, foi igual a 5 (cinco), conforme o relatório de avaliação nº 131.477.

d) Conclusão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

O seguinte trecho, extraído do parecer final da SERES, transcrito *ipsis litteris*, apresenta as considerações finais da Secretaria sobre o processo de credenciamento do Centro Universitário UniDeVry FBV:

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário UniDeVry FBV por transformação da Faculdade Boa Viagem, localizada na Avenida Jean Emile Favre, nº 422, Imbiribeira, no município de Recife, no Estado do Pernambuco, mantida pela FBV – FACULDADE BOA VIAGEM S.A., com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário UniDeVry FBV, por transformação da Faculdade Boa Viagem, com sede na Avenida Jean Emile Favre, nº 422, bairro Imbiribeira, município de Recife, estado de Pernambuco, mantida pela FBV – Faculdade Boa Viagem S.A., com sede no município de Recife, estado de Pernambuco, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente